



EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DA UFJF

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado do Curso de Estatística da UFJF e designada pela Portaria SEI n. 07, de 18/02/2022, do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora, a fim de coordenar a consulta para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Estatística da UFJF para o mandato de três anos, torna público o processo eleitoral, o qual se dará de acordo com o seguinte cronograma e regras.

Cronograma

- De 21/02/2022, às 06h, a 22/02/2022, às 23h59: Inscrições das chapas pelo e-mail secretaria.estadistica@ice.ufjf.br;
- 23/02/2022, às 14h: Debate com a comunidade acadêmica do Curso;
- 24/02/2022, entre 08h e 23h: Votação via SIGA;
- 25/02/2022, até 12h: Divulgação do resultado provisório;
- 25/02/2022: Entrada de recursos a partir do resultado provisório pelo e-mail secretaria.estadistica@ice.ufjf.br, entre 13h e 16h.
- 25/02/2022: Divulgação dos recursos e do resultado final, às 17h, pelo site <https://www.ufjf.br/estatistica>

Informações gerais

1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail secretaria.estadistica@ice.ufjf.br.
2. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Estatística qualquer professor do quadro permanente ativo do Departamento de Estatística da UFJF que tenha sido docente do curso de Estatística nos semestres 2020/1, 2020/3, 2021/1, 2021/3.
3. Poderão votar:
 - a) Os docentes e TAE's que pertençam ao quadro efetivo da UFJF e estejam vinculados ao Departamento de Estatística na data da eleição;
 - b) Os discentes do curso de Estatística que estejam regularmente matriculados no curso na data da eleição.
4. Os votos recebidos serão estatisticamente ajustados de modo a garantir a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) para o corpo de servidores efetivos (docentes e TAE's) e 30% (trinta por cento) para o corpo discente na composição do resultado final.

5. Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos considerando a proporção do item 4 para composição do resultado.
6. Casos omissos neste edital serão julgados pela comissão eleitoral.

Juiz de Fora, 18 de fevereiro de 2022.

Professor Marcel de Toledo Vieira – Presidente da Comissão Eleitoral
Bruno César de Nazareth Ciribelli – Técnico-Administrativo em Educação
Felipe Toledo Ferreira – Discente